



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0434/2019 Patos-PB, em 15 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora MARIA JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula n° 31545310, ocupante do cargo de Enfermeira Classe II (Plantonista), com lotação na Secretaria de Saúde de Patos, por força de sentença judicial exarada nos autos do Processo n°. 0800152-25.2015.815.0251, oriundo do Poder Judiciário da Paraíba – 5ª Vara da Comarca de Patos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0435/2019 Patos-PB, em 15 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB):

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor MAURÍCIO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 1382, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 3.577 dias, referente a 9 (nove) anos, 9 (nove) meses 22 (vinte e dois) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico n°. 1727/2019 da procuradoria-geral do município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0436/2019

Patos-PB, em 15 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora JULIANNE RODRIGUES SIMÃO, matrícula n° 316268, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 16 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 012/2019. **Decisão:** Aprovo a pro-posição contida em Relatório Final, do PAD n° 012/2019 e adoto seus fundamentos para, con-siderando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, ins-taurado em desfavor **RAFAEL MORAIS DA COSTA**, Matrícula n°. 316178, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Educação do Município de Patos, por es-clarecimentos dos fatos, nos termos do art. 253 c/c art. 255, da Lei n°. 1.244/1979. Patos/PB, 15/04/2019. Gabinete do Prefeito – Francisco de Sales Mendes Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 021/2019. **Decisão:** Aprovo a pro-posição contida em Relatório Final, do PAD n° 021/2019 e adoto seus fundamentos para, con-siderando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, ins-taurado em desfavor **EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE**, Matrícula n°. 31549471, ocupante do cargo de Médica, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, por escla-recimentos dos fatos, nos termos do art. 253 c/c art. 255, da Lei n°. 1.244/1979. Patos/PB, 15/04/2019. Gabinete do Prefeito – Francisco de Sales Mendes Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 001/2019. **Decisão:** Aprovo a pro-posição contida em Relatório Final, do PAD n° 001/2019 e adoto seus fundamentos para, con-siderando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, ins-taurado em desfavor **VALKIRIA OLIVEIRA FELIX**, Matrícula n°. 18115, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação do Município de Patos, por esclareci-mentos dos fatos, nos termos do art. 253 c/c art. 255, da Lei n°. 1.244/1979. Patos/PB, 15/04/2019. Gabinete do Prefeito – Francisco de Sales Mendes Júnior.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019
 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.053/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de cadeiras e estofados que necessitam de manutenção preventiva ou corretiva nos setores locados a Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 099/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.053/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JOSIVALDO QUEIROZ XAVIER 98204270453, inscrita no CNPJ nº: 11.572.473/0001-80, com endereço a Rua: Alto Casteliano, nº 355, Bairro: Santo Antônio, CEP: 58701070, Patos-PB. A referida contratação justifica-se pelo ofício do Secretário Municipal de Saúde, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

O valor global da contratação é de R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Patos, 15 de Março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.53/2019
 CONTRATO Nº 131/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: JOSIVALDO QUEIROZ XAVIER 98204270453
 (CNPJ: nº: 11.572.473/0001-80)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de cadeiras e estofados que necessitam de manutenção preventiva ou corretiva nos setores locados a Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.

VALOR: R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE VALIDADE: doze meses a contar da data da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 15 de Março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 105/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 023/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.032/2018
 CONTRATO Nº: 170/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

CONTRATADA: SPORT'S MAGAZINE LTDA, CNPJ 04.826.424/0001-60

OBJETO: Aquisição de forma gradativa de material esportivo para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

VALOR: R\$ 273.511,60 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: Até o exaurimento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 11 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 087/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.019/2018

CONTRATO Nº: 172/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

CONTRATADA: L & J TRANSFER LTDA-ME, CNPJ 07.046.164/0001-07

OBJETO: Aquisição de forma gradativa de vestuário, cama, mesa e banho e artigos para kit de enxoval para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

VALOR: R\$ 1.139.092,40 (um milhão cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: Até o exaurimento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 15 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior
 Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB****AVISO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do Prefeito Interino o Sr. Francisco de Sales Mendes Junior, Torna Público, para conhecimento dos interessados, pelo fato da necessidade de retificação no edital por cumprimento de recomendação do Tribunal de contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, emitida no Processo TC 02951/19, assim como cumprimento da Decisão Liminar emitida no Processo Judicial nº 0800725-24.2019.8.15.0251, que tramita na 4ª da Comarca de Patos, que determina que seja REVOGADO o Pregão Presencial nº 011/2019, e ao mesmo tempo determino o lançamento de um novo procedimento licitatório para eventual contratação do objeto em destaque.

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada no serviço de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Patos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, em especial nas Cidades de Patos, João Pessoa e Recife, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos-PB, 12 de abril de 2019.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Chamada Pública nº 002/2019, destinada à convocação de todos os comerciantes que queiram concorrer à vaga no São João de Patos 2019 para os segmentos: barraqueiros, food trucks, isopor e ambulantes diversos.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB, neste ato representada por Lamarck Leitão Batista, Secretário da pasta, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 3.809/2009, vem realizar chamada pública para comerciantes que queiram concorrer a um espaço no São João de Patos 2019 nos seguimentos: barraqueiros, food trucks, isopor e ambulantes diversos.

I. DO CADASTRAMENTO

Art. 1º O cadastramento será realizado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação – SEDEHA de 13 a 17 de maio de 2019, das 08h às 14h, obedecendo a calendário específico definindo os dias para cada seguimento, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA
Cadastramento de barraqueiros e ambulantes	Cadastramento de barracas de bebidas, caipifrutas e comidas.	13 e 14 de maio
	Cadastramento de isoposéis e food trucks	15 e 16 de maio
	Cadastramento de barracas diversas e carros de lanches	17 de maio
	Sorteio	04 de junho

Art. 2º Os cadastros serão realizados apenas nas datas informadas, não havendo abertura de prazo para cadastro em momento diverso ao estabelecido acima.

II. DAS VAGAS DESTINADAS

Art. 1º A quantificação de vagas disposta por segmentos, segundo determinação da Fundação Cultural de Patos – FUNDAP em Ofício nº82/2019, é de:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
ISOPORES	260/20
CAIPIFRUTAS	22
BEBIDAS	70
COMIDAS	37
FOOD TRUCKS	5
ESPETINHO	10/6
CHURRASCO GREGO	2
CREPE	4
MILHO	2
SORVETE	8
COMIDAS DIVERSAS	4
BRINQUEDOS	3
TIRO	4
TATUAGEM	1

III. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 1º Para o cadastro, os comerciantes deverão apresentar cópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- RG e CPF.
- Comprovante de residência local ou contrato de aluguel com, no mínimo, 06 (seis) meses de locação.
- Cópia de quitação de débito do São João de 2018, caso tenha participado desta edição.

IV. DO SORTEIO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 1º Os sorteios das vagas serão realizados na data de 04 de junho de 2019, no Auditório Da ACIAPatos | Associação Comercial e Industrial de Patos – PB, pontualmente às 10:00 horas da manhã.

Art. 2º Os resultado final do sorteio serão divulgados posteriormente (07 de junho de 2019) em edital próprio.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 1º Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital, fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação responsável por sanar qualquer problema, através de publicação em diário oficial do Município.

Patos-PB, 15 de abril de 2019.

LAMARCK LEITÃO BATISTA
Secretário da SEDEHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Chamada Pública nº 003/2019, destinada à convocação de comerciantes que queiram concorrer ao título de loja melhor ornamentada da cidade.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB, neste ato representado por Lamarck Leitão Batista, Secretário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 3.809/2009, vem realizar chamada pública para comerciantes que queiram participar do CONCURSO CULTURAL – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO do São João de Patos 2019, onde disputarão o título de estabelecimento melhor ornamentado da cidade.

I. DA PROMOÇÃO

Art. 1º O Concurso SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO é um evento cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos, que acontecerá de 22 a 26 de abril de 2019.

Art. 2º São objetivos do Concurso:

- Oportunizar aos comerciantes executarem habilidades que estimulem a criatividade e o uso de técnicas de arte para promover atratividade ao seu estabelecimento.
- Interagir, aproximar e promover a troca de experiências entre comerciantes sobre a diversidade cultural.
- Valorizar e difundir os trabalhos, enfatizando a diversidade e expectativa de criação.

II. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Patos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, coordenará o CONCURSO CULTURAL – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO, com a participação dos comerciantes da cidade de Patos.

Art. 2º O Concurso terá como tema: “QUAL É A MÚSICA?”.

§ 1º A empresa deverá escolher uma música como tema para seu estabelecimento dentre as opções abaixo:

- Festa na roça (Mário Zan).
- Pula Fogueira (João Bastos Filho).
- Olha pro céu (Luiz Gonzaga).
- Pagode Russo (Luiz Gonzaga).
- São João na Roça (Zé Dantas/Luiz Gonzaga).
- Xote das Meninas (Zé Dantas/ Luiz Gonzaga).
- Frevo Mulher (Zé Ramalho).

§ 2º Durante a visita da Comissão de Avaliação, a música tema escolhida pelo empreendimento deverá estar tocando no ambiente e todos os funcionários caracterizados de acordo com o tema escolhido.

Art. 3º Os inscritos receberão visita da comissão julgadora no dia 13 de junho de 2019, onde será realizada avaliação da decoração e a animação dos comerciantes.

Art. 4º Caberá ao lojista usar de sua criatividade para decorar seu estabelecimento na forma exigida neste documento.

A Loja que atingir a maior pontuação será premiada com um camarote no Terreiro do Forró para todos os dias do São João de Patos 2019 e receberá o título de estabelecimento melhor ornamentado da cidade.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão realizadas de 22 a 26 de abril de 2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação – SEDEHA, localizada no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único: Qualquer lojista da cidade de Patos poderá se inscrever neste concurso.

IV. DO JULGAMENTO

Art. 1º A Comissão avaliará as lojas inscritas com base nos seguintes critérios:

- Exploração do tema.
- Criatividade.
- Originalidade.
- Sustentabilidade.
- Animação.
- Participação.
- Conjunto da obra.

Art. 2º Para efeitos deste concurso, entende-se por:

- TEMA: “Qual é a música?”.
- CRIATIVIDADE: criar, renovar, ousar, fazer o diferencial.
- ORIGINALIDADE: explorar a criatividade, sem esquecer a originalidade das raízes da cultura nordestina.
- SUSTENTABILIDADE: utilizar/reutilizar materiais que não danificam o meio ambiente e que sejam de baixo custo.
- ANIMAÇÃO: demonstrar a alegria e a unidade entre o comerciante e comerciário em participar do concurso.
- PARTICIPAÇÃO: a colaboração e o envolvimento dos participantes serão importantes para a pontuação.
- CONJUNTO DA OBRA: será avaliada a decoração por completo, obedecendo aos critérios acima estabelecidos.
- Os jurados atribuirão a cada quesito notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez).
- Em caso de empate técnico fica estabelecido como critério de desempate o quesito CONJUNTO DA OBRA.

V. DAS PENALIDADES

Art. 1º Durante a visita da Comissão de Avaliação, integrantes de outras lojas inscritas não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso contrário, a loja será penalizada com prejuízo de 10 (dez) pontos.

Art. 2º Se for constatado pela Comissão de Avaliação combinações e/ou favorecimentos entre Lojas inscritas, as lojas envolvidas serão desclassificadas.

VI. DA PREMIAÇÃO

Art. 1º A Loja que atingir a maior pontuação, além de receber o título de estabelecimento melhor ornamentado da cidade, será premiada um camarote no Terreiro do Forró para todos os dias do São João de Patos 2019.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º As atividades serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA	ATIVIDADE
Concurso cultural – São João no meu comércio	Concurso de melhor ornamentação de estabelecimento comercial	22 a 26 de abril	Cadastramento
		13 de junho	Avaliação de cadastros
		17 de junho	Resultado

Art. 3º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 15 de abril de 2019.

LAMARCK LEITÃO BATISTA
Secretário da SEDEHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Chamada Pública nº 004/2019, destinada à convocação de proprietários de restaurantes, bares e lanchonetes que queiram concorrer ao título de referência em refeição junina da cidade.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB, neste ato representado por Lamarck Leitão Batista, Secretário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 3.809/2009, vem realizar chamada pública para proprietários de restaurantes, bares e lanchonetes que queiram participar do CONCURSO CULTURAL – SÃO JOÃO DIFERENTE É COM A GASTRONOMIA DA GENTE do São João de Patos 2019, onde disputarão o título de estabelecimento melhor refeição junina da cidade.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso SÃO JOÃO DIFERENTE É COM A GASTRONOMIA DA GENTE é um evento cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos, que acontecerá de 29 de abril a 03 de maio de 2019.

Art. 2º São objetivos do Concurso:

I - Oportunizar aos Restaurantes, bares e lanchonetes a executar habilidades que estimulem a criatividade e o uso de técnicas gastronômicas para a elaboração de pratos no período junino.

II - Interagir, aproximar e promover a troca de experiências entre os empreendedores sobre a diversidade gastronômica.

III - Valorizar e difundir os trabalhos, enfatizando a diversidade e expectativa de criação dos pratos e cardápios.

II. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Patos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, coordenará o Concurso SÃO JOÃO DIFERENTE É COM A GASTRONOMIA DA GENTE, com a participação dos proprietários de restaurantes, bares e lanchonetes da cidade de Patos.

Art. 4º O Concurso terá como tema: “QUAL É A MÚSICA?”.

§ 1º O candidato deverá escolher uma música como tema para o prato inscrito dentre as opções abaixo:

I - Festa na roça (Mário Zan).

II - Pula Fogueira (João Bastos Filho).

III - Olha pro céu (Luiz Gonzaga).

IV - Pagode Russo (Luiz Gonzaga).

V - São João na Roça (Zé Dantas/Luiz Gonzaga).

VI - Xote das Meninas (Zé Dantas/ Luiz Gonzaga).

VII - Frevo Mulher (Zé Ramalho).

§ 2º Durante a visita da Comissão de Avaliação, a música tema escolhida pelo empreendimento deverá estar tocando no ambiente.

Art. 5º Os inscritos receberão visita da comissão julgadora no dia 10 de junho de 2019, onde será realizada avaliação do prato inscrito.

Art. 6º Caberá ao candidato usar de sua criatividade para elaborar a refeição.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão realizadas de 29 de abril a 03 de maio de 2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação – SEDEHA, das 08h às 14h.

§ 1º A SEDEHA está localizada no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro Belo Horizonte.

§ 2º Qualquer proprietário de restaurante, bar ou lanchonete da cidade de Patos poderá se inscrever neste concurso.

IV. DO JULGAMENTO

Art. 1º A Comissão avaliará os inscritos com base nos seguintes critérios:

I - Exploração do tema.

II - Criatividade.

III - Originalidade.

IV - Apresentação do prato.

V - Sabor.

VI - Conjunto da obra.

Art. 2º Para efeitos deste concurso, entende-se por:

I - TEMA: “Qual é a Música?”.

II - CRIATIVIDADE: Criar, renovar, ousar, fazer o diferencial.

III - ORIGINALIDADE: Explorar a criatividade, sem esquecer a originalidade das raízes da cultura Nordestina.

IV - APRESENTAÇÃO DO PRATO: empratar é uma arte que irá apresentar a criação desde a escolha da louça, aliando técnicas das artes plásticas, sem deixar de considerar os cinco sentidos. No cuidado com as cores, altura e movimento dos ingredientes, completando o design e afluando o desejo comensal.

V - SABOR: É a riqueza de sensações que o paladar em conjunto com o olfato proporcionam.

VI - CONJUNTO DA OBRA: Será avaliada a APRESENTAÇÃO por completo, obedecendo aos critérios acima estabelecidos, incluindo a disposição em acrescentar itens não obrigatórios, como ornamentação o estabelecimento, caracterização de funcionários, etc, por exemplo.

Art. 3º Os jurados atribuirão a cada quesito notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez).

Art. 12 Em caso de empate técnico, fica estabelecido como critério de desempate o quesito CONJUNTO DA OBRA.

V. DAS PENALIDADES

Art. 12 Durante a visita da Comissão de Avaliação, integrantes de outros estabelecimentos inscritos não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso contrário, o empreendimento perderá 10 (dez) pontos.

Art. 13 Se for constatado pela Comissão de Avaliação combinações e/ou favorecimentos entre estabelecimentos inscritos, os mesmos envolvidos serão desclassificados.

VIII. DA PREMIAÇÃO

Art. 1º Os pratos que atingirem a maior pontuação, além receberem o título de referência em refeição junina da cidade e serem expostos no Guia Turístico do São João de Patos 2019, terão sua divulgação na Rota Gastronômica Junina Patoense, nas redes Sociais durante todos o período festivo da cidade e serão ainda, premiados com 3 (três) acessos à Área Vip do São João de Patos.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º As atividades serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA	ATIVIDADE
Concurso cultural – São João diferente é com a gastronomia da gente	Concurso de pratos típicos	29 de abril a 03 de maio	Cadastramento
		10 de junho	Avaliação de cadastros
		13 de junho	Resultado

Art. 3º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 15 de abril de 2019.

LAMARCK LEITÃO BATISTA
Secretário da SEDEHA

ERRATAS

MATÉRIA PUBLICADA EM 15/04/2019

Onde se lê:

DECRETO Nº 010/2018

Patos-PB, 15 de abril de 2019.

Leia-se:

DECRETO Nº 010/2019

Patos-PB, 15 de abril de 2019.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB